



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 120, de 17 de abril de 1978.

Abre crédito suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 514, de 17 de abril de 1978,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), adicional à seguinte dotação do orçamento vigente:


<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.7.2 10585752012	Serviços Públicos Gerais Viação e Conservação	
	4130 - Equipamentos e Instalações	6.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto no artigo 1º, far-se-á através da anulação parcial da seguinte dotação:

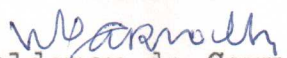
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.7.1 13764481003	Serviços Públicos Gerais Água e Esgotos	
	4110 - Obras Públicas	6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de abril de 1978.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura